



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO, VIRTUAL, REALIZADA NO PERÍODO DE
14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30 do dia 14 de fevereiro (segunda-feira) e não havendo impugnação foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000848-40.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERIGOLLO. **ADVOGADO:** MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA (OAB: PE20401). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 7ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RECIFE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000688-15.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **AGRAVANTE:** ROGÉRIO MARTINS. **ADVOGADO:** LUIZ FRANCISCO BRENHA DE CAMARGO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

(OAB: SP128438). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Agravo Interno. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000647-48.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** WESLEY FRANÇA CAMILO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao presente Recurso para receber a Denúncia ofertada pelo Ministério Público Militar e determinou a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para que promova o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000354-78.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** ARTHUR HENRIQUE BECKEL MAGALHÃES, DIOVANY PEREIRA GONÇALVES, TAYLON SILVA DERNITZ e WELITON LUCAS BITTENCOURT SEVERO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADOS: JOÃO FRANCISCO CARVALHO RIBEIRO (OAB: RS89034), KADER BAHIJ MISLEH AHMAD (OAB/RS 87.271) e CESAR ALEXANDRE PEREIRA SYMANSKI (OAB/RS 74.294).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso Ministerial para manter incólume a decisão do Juízo **a quo**, que fixou a competência da 3ª Auditoria da 3ª CJM para o prosseguimento do feito, no que tange à conduta do Sd Ex TAYLON SILVA DERNITZ, e determinou, por consequência, a baixa dos autos ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000640-56.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** OZÉAS GOMES CORREIA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Nulidade e Infringentes do Julgado, para manter íntegro o



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

entendimento majoritário desta Corte proferido no Acórdão da Apelação nº 7000466-81.2020.7.00.0000, que rejeitou a preliminar, suscitada de ofício, de nulidade do feito em face de inobservância do art. 433 do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000385-98.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ALISSON DA SILVA MOURA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para manter, na íntegra, a Sentença que absolveu o ex-Sd Ex ALISSON DA SILVA MOURA, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000823-27.2021.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** ADILSON MANGIAVACCHI FILHO. ADVOGADOS: MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVESTRINI (OAB: SP357357), RAFAEL ARAGAKI RODRIGUES (OAB: SP352649) e MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANDRADE (OAB/GO 60.251). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo de ADILSON MANGIAVACCHI FILHO, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7000594-67.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **APELANTE:** MARLON MARCIO MARTONI FIARES. ADVOGADO: EUCLIDES DE LIMA JUNIOR (OAB: PR29220). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou prejudicada a preliminar defensiva de gratuidade da justiça, em face da



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

expressa previsão do art. 712 do CPPM. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defesa para manter a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000518-43.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ALEXSANDRO BARRETO LEMOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo na íntegra a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000350-41.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** SAMIR DA SILVA BRITO. ADVOGADO: RUBENS DOS SANTOS SILVA (OAB/PE 37.370). DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo Ministerial para manter a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000691-67.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** ALEXANDRE DUARTE NUNES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de amplitude do efeito devolutivo do recurso de Apelação, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo Defensivo, mantendo a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos efeitos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

APELAÇÃO Nº 7000808-58.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** LUIZ GUSTAVO GONÇALVES DE RESENDE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Recurso do Órgão Ministerial para, reformando a Sentença recorrida, condenar o Sd Aer LUIZ GUSTAVO GONÇALVES DE RESENDE à pena de 1 (um) ano de reclusão (convertida em prisão), como incurso no art. 240 do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, mediante o cumprimento das condições previstas no art. 626 do CPPM, à exceção da alínea "a", e designando o Juiz Federal da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 2ª CJM para presidir a Audiência Admonitória, **ex vi** do art. 611 do CPPM, concedendo o direito de recorrer em liberdade e fixando o regime prisional aberto para o eventual cumprimento da pena, conforme o art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), nos termos do voto do Revisor Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) e JOSÉ COELHO FERREIRA conheciam e negavam provimento ao Apelo Ministerial, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Revisor). O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000552-18.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** ANA MADALENA CALDERARI DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes opostos pela Defensoria Pública da União, para manter íntegro o entendimento majoritário desta Corte proferido no Acórdão da Apelação nº 7000143-42.2021.7.00.0000, que rejeitou a preliminar, suscitada de ofício, de nulidade do feito em face de inobservância do art. 433 do CPPM; e que deu provimento parcial ao Apelo defensivo para, mantendo a condenação da Civil ANA MADALENA CALDERARI DOS SANTOS à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

incurso no artigo 251, **caput**, do Código Penal Militar, conceder o benefício do **sursis**, nas mesmas condições impostas pelo Juízo de primeiro grau, à exceção da exigência de quitação da dívida prevista no art. 614 do Código de Processo Penal Militar, mantidos o regime prisional inicialmente aberto e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam parcialmente os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa, para reformar o Acórdão ora embargado, tão somente, para fazer prevalecer o voto que formou a corrente minoritária, nos autos da Apelação nº 7000143-42.2021.7.00.0000, e dar provimento ao Apelo Defensivo para absolver a Apelante ANA MADALENA CALDERARI DOS SANTOS, com fundamento no art. 439, alíneas "b" e "d", do CPPM. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000286-31.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL.

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e JAMESSON DA SILVA CRISÓSTOMO. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e JAMESSON DA SILVA CRISÓSTOMO.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo Defensivo e conheceu e deu parcial provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para condenar o ex-MN JAMESSON DA SILVA CRISÓSTOMO como incurso no art. 240, **caput**, do CPM, à pena de 1 (um) ano de reclusão; mantendo a Sentença que o condenou pela infração ao art. 240, **caput**, c/c art. 30, II do CPM, à pena de 4 (quatro) meses de detenção; e com relação ao crime previsto no art. 344 do CPM, à pena de 1 (um) mês de detenção; nos termos do art. 79 do CPM, ficaram as penas unificadas em 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, a serem cumpridas pelo Réu em regime inicialmente aberto, sendo-lhe concedida a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com as condições estipuladas na Sentença, bem como o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

APELAÇÃO Nº 7000507-14.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** WALDEK SOARES DE SIQUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo ministerial, para manter incólume a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000245-64.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de amplitude do efeito devolutivo do Recurso de Apelação, suscitada pela Defensoria Pública da União, por estar imbricada com o mérito; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade do processo; da ausência de previsão de realização de audiência por videoconferência; da violação ao princípio do devido processo legal a nulidade do processo, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito**, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao apelo, para manter a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000142-57.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** ALISON AGUIAR SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, indeferiu o pedido formulado pela DPU, de conversão do julgamento de sessão virtual para a sistemática de videoconferência, mantendo o julgamento do presente feito, conforme a pauta da sessão de julgamento virtual designada para início no dia 14/02/2022, às 13h30, e término às 18h do dia 17/02/2022. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não conhecia da preliminar trazida pelo Ministro Relator, referente ao pedido de conversão do julgamento da modalidade de sessão virtual para sessão por videoconferência, por falta de amparo legal, repisando seu entendimento de que cabe ao Relator



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

dirimir essa matéria tão logo seja provocado pela parte, na forma da legislação em vigor; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade do processo pela não aplicação do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade do processo por violação do devido processo legal pela não aplicação das regras dos arts. 396 e 396-A do CPP comum, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de Apelação, para manter na íntegra a Sentença condenatória recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CELSO LUIZ NAZARETH. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à primeira preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000405-89.2021.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e DAYSE KARINE DANTAS DA SILVA MEDEIROS. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, JOSÉ MEDEIROS JUNIOR e DAYSE KARINE DANTAS DA SILVA MEDEIROS. ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA (OAB: RN3827) e FLAVIANO DA GAMA FERNANDES (OAB: RN3623).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por incompetência absoluta da JMU, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar; **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada, de ofício, pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), de nulidade parcial da Ação Penal Militar 7000025-84.2020.7.07.0007, a partir da fase do art. 433 do CPPM, apenas no que se refere à apelante DAYSE KARINE DANTAS DA SILVA MEDEIROS, para que seja observado o devido processo legal pela instância de origem, com a consequente apresentação de sustentação oral, devendo, todavia, ser preservada a Sentença, no que diz respeito ao acusado JOSÉ MEDEIROS JUNIOR, absolvido em primeiro grau, uma vez que, nos termos da Súmula 160 do STF, tal nulidade, suscitada de ofício, não pode ser acolhida em seu desfavor. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo para manter a Sentença que condenou a Civil DAYSE KARINE DANTAS DA SILVA MEDEIROS, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

O Ministro MARCO ANTÔNIO FARIAS (Revisor) fará declaração de voto quanto à segunda preliminar.

APELAÇÃO Nº 7000744-48.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTES: MARLEY ARAÚJO HAJAMIN, EDUARDO DE JESUS CASTRO e BRUNO OLIVEIRA VALENTE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade da Sentença por incompetência da Justiça Militar para o julgamento de réu civil; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência da Justiça Militar para o julgamento de réu civil por ausência de condição de prosseguibilidade. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000711-58.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **AGRAVANTE:** RAFAEL THALES DE FREITAS.

ADVOGADOS: NELIO ABREU NETO (OAB: SC25105), ELAINE CRISTINE REINERT (OAB: SC26902), JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (OAB: SP67219), MÁRCIO LOPES DE FREITAS FILHO (OAB/DF 29.181), MAYRA JARDIM MARTINS CARDOZO (OAB/DF 59.414), RENATO FERREIRA MOURA FRANCO (OAB/DF 35.464), THAIS DINIZ COELHO DE SOUZA (OAB/DF 40.974), FELIPE AUGUSTO DAMACENO DE OLIVEIRA (OAB/DF 59.848), CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA (OAB/DF 42.238) e LUCAS TAKAMATSU GALLI (OAB/DF 61.880). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 6/12/2021 a 9/12/2021, após o retorno de vista da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo, **por maioria**, inalterada a Decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 7000471-69.2021.7.00.0000, que não a conheceu, por ser incabível, negando-lhe seguimento, nos termos do art. 13, inciso V, do RISTM, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade previstos no art.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.

551 do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL. Proferiu voto de vista a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que rejeitava o Agravo Interno interposto por RAFAEL THALES DE FREITAS, concedia-lhe, contudo, **ex officio**, ordem de **Habeas Corpus**, para, reduzindo sua pena-base, estabelecer a sanção definitiva de 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de reclusão, mantidas as demais disposições do Acórdão condenatório. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto.

HABEAS CORPUS Nº 7000032-24.2022.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** EDENILSON DA SILVA LINDEMANN. ADVOGADO: ALEX BARRETO VAZ (OAB: RS105975). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000926-34.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **PACIENTES:** WILIAM FERREIRA MARTINS PEDRO, LUCAS VINÍCIUS MACHADO DOS SANTOS, LUCAS NASCIMENTO VIEIRA, EVERTON ARAUJO DE SOUZA, CARLOS LUCAS DA SILVA e ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18 horas do dia 17 de fevereiro (quinta-feira).

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 22/02/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/02/2022 15:29:16**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173133e992b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **22/02/2022 15:37:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173242b8525**.